



DECRETO Nº 285/2010

Regulamenta os valores venais dos imóveis para efeitos de lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 050/1997; 091/2001; 092/2001, 07 e 238/2009;

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2011, será efetuado tomando por base os valores utilizados para o exercício de 2010 acrescido do percentual do IPCA do IBGE presumido no período de janeiro a dezembro de 2010, resultando no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9881/2010

Regulamenta os valores venais das imóveis para efeitos de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 680/07, 681/07, 682/07, 683/07,

684/07, 685/07,

DECRETA:

Art. 1º - O lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2011 será realizado tomando por base os valores venais de 10% (dez por cento) da FCA do IRE estabelecido no Plano Diretor de 2008, atualizado no percentual de 5% (cinco por cento) por ano, a contar da publicação do Decreto nº 9881/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL - em 10 de dezembro de 2010

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 14	Dezembro de 2010
DE N.º	9.053/10
UMUARAMA,	14/12/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Handwritten Signature]
ARMANDO CORRÊA FILHO
Secretário de Administração